

TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO GERAL AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, SAP Nº 4600057165 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A VALE S.A., A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA EM 30/10/2019

A **VALE S.A.**, sociedade empresária com sede na Praia de Botafogo nº 186, salas 901, 1101, 1601 (parte), 1701 e 1801, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-145, inscrita no CNPJ nº 33.592.510/0001-54, doravante denominada **VALE**, aqui representada por seus representantes legais infra assinados, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, adiante denominada **UFES**, neste ato representado por Prof. Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro, brasileiro, portador do CPF 481.065.346-24 e C.I. nº 1.379430, expedida pela SSP/ES, com interveniência da **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, fundação de apoio, inscrita no CNPJ nº 02.980.103/0001-90, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, Salas 301 a 306, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP 29.066-380, neste ato representada pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, portador do CPF 376.717.407-30 e Carteira de Identidade 10007344086-SSP/ES, adiante denominada **FUNDAÇÃO**, individualmente denominadas “Parte” e em conjunto denominadas “Partes”,

CONSIDERANDO que as Partes celebraram Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, doravante denominado “Acordo”, para o desenvolvimento do Projeto: “**Projeto Harpia – Núcleo Mata Atlântica: Monitoramento de Harpia harpyja na Reserva Natural Vale e Reserva Biológica de Sooretama**”, com data de início em **30/10/2019** e data de fim da vigência em **30/06/2025**;

CONSIDERANDO que as Partes reconhecem que as obrigações decorrentes do Acordo e seu aditivo foram integralmente cumpridas pela outra, não havendo nada a ser reivindicado ou recebido da outra Parte;

CONSIDERANDO, que as Partes resolvem, de comum acordo, encerrar o Acordo e seu termo aditivo, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação de qualquer natureza, à exceção do previsto neste Termo de Encerramento.

RESOLVEM as Partes, de mútuo acordo, o seguinte:

1. As Partes encerram a relação jurídica anteriormente estabelecida no Acordo em condições de boa fé e pleno equilíbrio. Em decorrência do presente Termo de Encerramento, as Partes se comprometem e garantem que não apresentarão quaisquer pleitos à outra Parte relacionados ao Acordo e renunciam, para todos os fins de direito, a quaisquer pleitos contra a outra Parte relacionados ao Acordo, tenham tais pleitos sido formalizados ou não, à exceção expressa do previsto no item 3 abaixo.
2. A **VALE**, **UFES**, e **FUNDAÇÃO** se dão a mais plena, mútua, integral, rasa, geral e irrevogável quitação, inclusive para suas afiliadas e subsidiárias, no que tange ao Acordo, quaisquer pagamentos, despesas, multas, indenizações, danos, reclamações, penalidades e/ou quaisquer outras responsabilidades, diretas ou indiretas, independentemente de sua natureza ou motivo.
3. O presente Termo de Encerramento e a quitação outorgada no item 2 acima excluem expressamente as responsabilidades da **UFES** e/ou **FUNDAÇÃO** previstas no Acordo que, por sua natureza tenham caráter perene ou prazo prescricional ainda não decorrido, especialmente as relativas a

responsabilidade civil perante terceiros, encargos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais, direitos de propriedade intelectual e obrigação de confidencialidade, bem como a qualquer pleito que venha a ser proposto em face da **VALE**, cujo mérito tenha relação com o Acordo e que seja decorrente de ações e/ou omissões da **UFES** e/ou **FUNDAÇÃO**, seus prepostos, representantes ou contratados, hipótese em que a responsabilidade será inteira e exclusivamente da **UFES** e/ou **FUNDAÇÃO**, ou sucessores a qualquer título, que se obrigam a assumir o polo passivo da ação, desonerando a **VALE** de quaisquer responsabilidades e ressarcimentos perante terceiros. Caso a exclusão do polo passivo não seja deferida pelo juízo competente, a **UFES** e/ou **FUNDAÇÃO** se compromete a ressarcir a **VALE** por todos os dispêndios que a mesma porventura venha incorrer, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de condenações, acordos, multas, despesas processuais incorridas na defesa da **VALE** e honorários advocatícios. Fica a **VALE**, desde já, autorizada a compensar tais valores com eventuais créditos da **UFES** e/ou **FUNDAÇÃO** perante a **VALE** decorrentes de quaisquer contratações em vigor entre as Partes.

4. Conforme disposto na cláusula 3.7 do Acordo, foi devolvido à **VALE** pela **FUNDAÇÃO/UFES**, em 05/03/2026, o valor de **R\$ 45,01 (quarenta e cinco reais e um centavo)**, comprovante anexo, a título de saldo apurado por ocasião da prestação de contas final apresentada pela **FUNDAÇÃO/UFES** à **VALE** e aprovada pela **VALE**, saldo este constituído de recursos repassados pela **VALE** e de rendimentos.
5. Serão mantidos os prazos e disposições constantes do Acordo, ou de instrumento jurídicos específicos próprios entre as Partes, sobre sigilo, confidencialidade, publicações, propriedade intelectual e forma de exploração dos resultados do Projeto, conforme constante da Cláusula Nonagésima Primeira do Acordo.
6. Este Termo de Encerramento será regido pelas leis do Brasil. Qualquer controvérsia, reivindicação, disputa ou discordância que venha a surgir do presente Termo de Encerramento deverá ser dirimida nos termos do Acordo, cujos termos e condições as Partes ora ratificam e concordam em incorporar ao presente Termo de Encerramento.
7. Este Termo de Encerramento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ou da última assinatura eletrônica realizada.
8. Os termos e condições previstos neste Termo de Encerramento serão considerados como parte integrante do Acordo, para qualquer efeito e propósito.

E, por estarem de acordo, as Partes, por meio de seus representantes legais, assinam o presente Termo de Encerramento, obrigando as Partes e seus cessionários ou sucessores a qualquer título.

Em caso de assinatura física, o Termo de Encerramento será assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física do Termo de Encerramento, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo de Encerramento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Rio de Janeiro, data de assinatura eletrônica.



Banco do Brasil S.A. - 001

Comprovante de Transferência

ORIGEM

Razão Social: Fundação Espírito-santense de Tecnologia

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 4292-7

Conta: 122459-X

Tipo de Operação: DOC/TED

DESTINO

Favorecido: VALE S.A.

CPF/CNPJ: 33.592.510/0021-06

Banco: Banco Itaú

Agência: 0911-0

Conta: 00573-4

Linha Digitável:

Data do Pagamento: 05/03/2026

Número Documento: 00000

Valor Pago: 45,01

Número de Autenticação: 0E99442052E26B12

=====

As informações contidas neste comprovante foram geradas pelo Conveniar com base na transação realizada com o(a) **Banco do Brasil S.A.** e no processamento do arquivo de retorno IEDPAG2163850320260.ret.

Este documento foi assinado eletronicamente por Armando Biondo Filho, Alexandre Salomão de Andrade, Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro e Laila Carine Campos Medeiros. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3A25-FE8F-6D6E-A72B. This document has been electronically signed by Armando Biondo Filho, Alexandre Salomão de Andrade, Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro and Laila Carine Campos Medeiros. To verify the signatures, go to the site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code 3A25-FE8F-6D6E-A72B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Vale. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3A25-FE8F-6D6E-A72B> ou vá até o site <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido. The above document was proposed for digital signature on the platform Portal de Assinaturas Vale . To check the signatures click on the link: <https://vale.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3A25-FE8F-6D6E-A72B> or go to the Website <https://vale.portaldeassinaturas.com.br> and use the code below to verify that this document is valid.

Código para verificação: 3A25-FE8F-6D6E-A72B



Hash do Documento

B19387270A136C2365C1D23BB88806C90C3D66F452F4990BD50D40250F681519

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2026 é(são) :

- ☒ Armando Biondo Filho - 376.717.407-30 em 14/05/2026 19:20 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu May 14 2026 19:20:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.2767 Longitude: -40.3003 Accuracy: 7139

IP 189.84.220.186

Identificação: Por email: armando.biondo@fest.org.br

Hash Evidências:

6AF083D5C910CA6A937DACB1EF8989F8EA1EE975ACC1A4297624A31815A395DB

- ☒ Alexandre Salomão de Andrade (Signatário) - 043.005.006-22 em 13/05/2026 15:41 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 13 2026 15:41:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 152.255.100.32

Identificação: Por email: alexandre.salomao.andrade@vale.com

Hash Evidências:

FA505FAC5ED0F6A1B67766C35CA57A01C9ED3D9B9391208E618A7B1B7E18A43D

- ☒ Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro (Signatário) - 481.065.346-34 em 13/05/2026 11:28

UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 13 2026 11:28:21 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.137.65.106

Identificação: Por email: reitor@ufes.br

Hash Evidências:

8813D3EE7BC90743B148B8B103E8515C169FD0B8D98FF8359A028FBE4213C8C1

☒ Laila Carine Campos Medeiros (Signatário) - 119.509.647-01 em 13/05/2026 11:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed May 13 2026 11:22:43 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.626027432716167 Longitude: -46.6592817045013 Accuracy: 39.893889902889484

IP 177.26.236.166

Identificação: Por email: Laila.Medeiros@vale.com

Hash Evidências:

B76655B312D923DCC03AAE56E429E94AF3571C255332944BE16DCCDF367AE4B7

